



# Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO



*Extra*

LEI N° 570, DE 13 DE MAIO DE 1966

"DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXILIO FUNERAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decretá e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a conceder Auxilio-Funeral, na importância de ₩ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), à familia do ex-funcionário desta Municipalidade, MARIO PASCHOAL.

Artigo 2º.- Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de ₩ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Parag. Único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação, que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de maio de 1966

*João Ferreira Silveira*  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos treze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

*Mario Venturini*  
Mario Venturini  
Secretario